



## APRESENTAÇÃO DA ASSESSORIA



**Obs.:** Neste documento você encontra um resumo da apresentação da nossa assessoria. Para mais detalhes, ligue ou mande mensagem de WhatsApp para (91) 98422-1480.

### Problemas frequentes encontrados nas Prefeituras e Câmaras Municipais do Pará:

1. Está descumprindo as Leis de Transparência Pública (Lei 12.527/2011, LC 101/2000 e LC 131/2009);
2. Não atendeu a 100% do TAG do TCM-PA;
3. Vai receber multas, bloquear recursos, sofrer ações de improbidade administrativa e ainda pode ficar inelegível por 8 anos, se for condenado;
4. Não tem um site ou tem um site que não é atualizado corretamente com as informações exigidas pelas Leis de Transparência Pública;
5. Falta um site que atenda todos os critérios técnicos, como ferramenta de busca e acessibilidade para portadores de deficiência;
6. Falta equipe interna com conhecimento técnico sobre tudo que é preciso publicar;
7. Falta equipe interna com tempo para realizar as publicações;
8. Falta uma pessoa para coletar e gerenciar as informações necessárias para publicação de cada setor (licitações, RH, contabilidade, convênios, etc.).

### Nossos diferenciais:

1. Solução completa, como explicado nos 6 passos da página 2;
2. Mais de 7 anos de experiência e 112 clientes atendidos em 2020 no Pará;
3. Equipe de especialistas em transparência pública, que vão cuidar de tudo para você;
4. Suporte de excelência, com nota de avaliação de 4,9 estrelas em pesquisa realizada com nossos clientes;
5. Todos os nossos clientes receberam o Prêmio de Gestão Transparente do TCM-PA em 2017, 2018 e 2019;
6. Única empresa a dar garantia de que 100% das determinações do TAG do TCM-PA serão atendidas.

1

**CR2 – Assessoria Especializada em Transparência Pública**

Av Senador Lemos, 791, Sala 1603, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará -

CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 98422-1480

E-mail: [ricardo@cr2.co](mailto:ricardo@cr2.co) | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02



## Referências de clientes:

Sinta-se à vontade para ligar ou mandar mensagem no WhatsApp para alguns dos nossos clientes e pedir referência sobre nossa empresa e nosso trabalho.

### **Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista - PA**

- Nome: Maria Helena
- Cargo: Administrativo
- Fone: (91) 99115-9010
- Cliente desde março de 2015
- Atendeu 100% do TAG do TCM-PA desde o início (2016, 2017 e 2018).

### **Prefeitura Municipal de Afuá - PA**

- Nome: Sandro Cunha
- Cargo: Secretário de Governo
- Fone: (91) 99119-0805
- Cliente desde setembro de 2015
- Atendeu 100% do TAG do TCM-PA desde o início (2016, 2017 e 2018).

## Como funciona nossa Assessoria Especializada em Transparência Pública:

O **1º passo é a avaliação e diagnóstico do cenário atual**. Vamos analisar todos os itens exigidos por lei e que são cobrados pelo Ministério Público e Tribunais de Contas nas fiscalizações. Em cima dessa análise, vamos elaborar um diagnóstico inicial, mostrando os problemas atuais em relação à Transparência Pública encontrados na Prefeitura ou Câmara Municipal.

O **2º passo é o cadastro dos responsáveis de cada setor**. Em cada um dos setores da prefeitura ou câmara, será escolhido um responsável por nos enviar o conteúdo daquele setor. Vamos coletar os dados das pessoas responsáveis e fazer um cadastro.

O **3º passo é a capacitação dos servidores escolhidos**. Vamos realizar uma capacitação completa com os servidores escolhidos em cada setor. Após essa capacitação, todos estarão aptos a nos fornecer corretamente os materiais necessários.

O **4º passo é a assessoria completa para coleta, revisão e publicação do conteúdo exigido por lei**. Nós vamos entrar em contato constantemente com os responsáveis



cadastrados, para coletar o conteúdo necessário. Nossa equipe irá revisar e publicar o conteúdo de acordo com o que é exigido pelas leis. Esse processo é constante e contínuo.

O **5º passo é o desenvolvimento e implantação da tecnologia**. Vamos desenvolver o site para prefeitura ou câmara de acordo com todos os itens exigidos pelas leis. O site fica pronto em no máximo 5 dias. Estão inclusos além do site: Portal da Transparência, Hospedagem do site com espaço em disco ilimitado, 50 contas de e-mails governamentais (Ex: gabinete@belem.pa.gov.br) com espaço em disco ilimitados e suporte técnico. Veja no **Anexo I** desta proposta (pag. 7) uma **descrição completa dos recursos e tecnologias** utilizadas.

E o **6º passo são os relatórios de acompanhamento**. Mensalmente vamos apresentar um relatório para o prefeito/presidente ou outro encarregado designado. Neste relatório vamos informar tudo que foi publicado, o que deixou de ser publicado, o que falta ser publicado, porque ainda não está publicado, etc. Com base neste relatório, o prefeito/presidente ou seu encarregado pode acompanhar o trabalho que estamos realizando e cobrar os responsáveis pela falta de envio das informações solicitadas.

### **Solicite sua proposta:**

Entre em contato e solicite uma proposta para acabarmos com todos os problemas relacionados à transparência pública.

**Portfólio de Clientes Atendidos em 2020 no Pará:**

Até o momento são **112 clientes** atendidos em 2020 no Pará e **damos a garantia que todos vão atender a 100% das exigências do TAG do TCM-PA**, desde que nos forneçam os materiais solicitados semanalmente.

Região	Cliente
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer
Baixo Amazonas	Câmara de Almeirim
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá
Baixo Amazonas	Câmara de Juruti
Baixo Amazonas	Câmara de Placas
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz
Baixo Amazonas	Câmara de Prainha
Baixo Amazonas	Câmara de Santarém
Baixo Amazonas	Prefeitura de Almeirim
Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá
Baixo Amazonas	Prefeitura de Óbidos
Baixo Amazonas	Prefeitura de Placas
Baixo Amazonas	Prefeitura de Porto de Moz
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha
Marajó	Câmara de Afuá
Marajó	Câmara de Anajás
Marajó	Câmara de Bagre
Marajó	Câmara de Breves
Marajó	Câmara de Cachoeira do Arari
Marajó	Câmara de Chaves
Marajó	Câmara de Curalinho
Marajó	Câmara de Melgaço
Marajó	Câmara de Muaná
Marajó	Câmara de Salvaterra
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista
Marajó	Câmara de Soure
Marajó	Prefeitura de Afuá
Marajó	Prefeitura de Anajás
Marajó	Prefeitura de Bagre
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari
Marajó	Prefeitura de Melgaço
Marajó	Prefeitura de Muaná
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari
Marajó	Prefeitura de Soure
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba
Metropolitana de Belém	Câmara de Santa Bárbara
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Bujaru



Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Santa Bárbara
Nordeste	Câmara de Acará
Nordeste	Câmara de Augusto Corrêa
Nordeste	Câmara de Baião
Nordeste	Câmara de Bragança
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará
Nordeste	Câmara de Inhangapi
Nordeste	Câmara de Maracanã
Nordeste	Câmara de Marapanim
Nordeste	Câmara de Moju
Nordeste	Câmara de Nova Timboteua
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará
Nordeste	Câmara de Santa Maria do Pará
Nordeste	Câmara de Santarém Novo
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim
Nordeste	Prefeitura de Acará
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa
Nordeste	Prefeitura de Baião
Nordeste	Prefeitura de Cachoeira do Piriá
Nordeste	Prefeitura de Cametá
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Açu
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Miri
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi
Nordeste	Prefeitura de Ipixuna do Pará
Nordeste	Prefeitura de Limoeiro do Ajuru
Nordeste	Prefeitura de Moju
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua
Nordeste	Prefeitura de Peixe-Boi
Nordeste	Prefeitura de Primavera
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru
Nordeste	Prefeitura de Santa Maria do Pará
Nordeste	Prefeitura de Santarém Novo
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta
Nordeste	Prefeitura de São João de Pirabas
Nordeste	Prefeitura de Tomé-Açu
Nordeste	Prefeitura de Tracuateua
Nordeste	Prefeitura de Vigia
Sudeste	Câmara de Breu Branco
Sudeste	Câmara de Floresta do Araguaia
Sudeste	Câmara de Nova Ipixuna
Sudeste	Câmara de Paragominas

Sudeste	Câmara de Rondon do Pará
Sudeste	Câmara de Tucuruí
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Cumaru do Norte
Sudeste	Prefeitura de Dom Eliseu
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte
Sudeste	Prefeitura de Paragominas
Sudeste	Prefeitura de Pau D'Arco
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Tucumã
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo
Sudoeste	Câmara de Itaituba
Sudoeste	Câmara de Novo Progresso
Sudoeste	Câmara de Senador José Porfírio
Sudoeste	Câmara de Trairão
Sudoeste	Câmara de Vitória do Xingu
Sudoeste	Prefeitura de Anapu
Sudoeste	Prefeitura de Aveiro
Sudoeste	Prefeitura de Brasil Novo
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga
Sudoeste	Prefeitura de Medicilândia
Sudoeste	Prefeitura de Novo Progresso
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá
Sudoeste	Prefeitura de Senador José Porfírio
Sudoeste	Prefeitura de Vitória do Xingu

## ANEXO II

### RECURSOS E TECNOLOGIA UTILIZADA

- Site responsivo: Desenvolvido para se adaptar a celulares, tablets, etc.
- Acessível a pessoas com deficiência: Atendendo as todas as determinações de acessibilidade.
- Portal da transparência: Para publicação de todas as informações exigidas por lei.
- Diário oficial: Para publicação dos atos oficiais da prefeitura ou câmara.
- E-sic: Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.
- Ouvidoria: Sistema eletrônico para elogios, reclamações, denúncias e sugestões.
- Portal de notícias e obras públicas: Para assessoria de comunicação divulgar o trabalho realizado pela prefeitura ou câmara.
- Agenda de eventos: Para publicação dos eventos realizados pela prefeitura ou câmara.
- Guia de serviços: Para publicação dos serviços oferecidos pela prefeitura ou câmara. Ex: emissão de RG, certificado militar, carteira de trabalho, etc.
- TV Prefeitura / Câmara: Para publicação de vídeos e transmissões ao vivo.
- Tecnologia WordPress: Utilizamos o CMS (sistema de gerenciamento de sites) mais popular do mundo, garantindo a melhor usabilidade e segurança possível.
- Hospedagem do site: Com capacidade de armazenamento ilimitado e backup diário.
- E-mails governamentais: 50 contas de e-mail (ex: gabinete@saopaulo.sp.gov.br).

### Links de exemplos de clientes:

- Prefeitura: <https://vigia.pa.gov.br/>
- Câmara: <https://camaradecastanhal.pa.gov.br/>

**Portfólio de Clientes Atendidos em 2020 no Pará:**

Até o momento são **112 clientes** atendidos em 2020 no Pará e **damos a garantia que todos vão atender a 100% das exigências do TAG do TCM-PA**, desde que nos forneçam os materiais solicitados semanalmente.

Região	Cliente
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer
Baixo Amazonas	Câmara de Almeirim
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá
Baixo Amazonas	Câmara de Juruti
Baixo Amazonas	Câmara de Placas
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz
Baixo Amazonas	Câmara de Prainha
Baixo Amazonas	Câmara de Santarém
Baixo Amazonas	Prefeitura de Almeirim
Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá
Baixo Amazonas	Prefeitura de Óbidos
Baixo Amazonas	Prefeitura de Placas
Baixo Amazonas	Prefeitura de Porto de Moz
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha
Marajó	Câmara de Afuá
Marajó	Câmara de Anajás
Marajó	Câmara de Bagre
Marajó	Câmara de Breves
Marajó	Câmara de Cachoeira do Arari
Marajó	Câmara de Chaves
Marajó	Câmara de Currealinho
Marajó	Câmara de Melgaço
Marajó	Câmara de Muaná
Marajó	Câmara de Salvaterra
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista
Marajó	Câmara de Soure
Marajó	Prefeitura de Afuá
Marajó	Prefeitura de Anajás
Marajó	Prefeitura de Bagre
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari
Marajó	Prefeitura de Melgaço
Marajó	Prefeitura de Muaná
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari
Marajó	Prefeitura de Soure
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba
Metropolitana de Belém	Câmara de Santa Bárbara
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Bujaru





Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Santa Bárbara
Nordeste	Câmara de Acará
Nordeste	Câmara de Augusto Corrêa
Nordeste	Câmara de Baião
Nordeste	Câmara de Bragança
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará
Nordeste	Câmara de Inhangapi
Nordeste	Câmara de Maracanã
Nordeste	Câmara de Marapanim
Nordeste	Câmara de Moju
Nordeste	Câmara de Nova Timboteua
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará
Nordeste	Câmara de Santa Maria do Pará
Nordeste	Câmara de Santarém Novo
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim
Nordeste	Prefeitura de Acará
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa
Nordeste	Prefeitura de Baião
Nordeste	Prefeitura de Cachoeira do Piriá
Nordeste	Prefeitura de Cametá
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Açu
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Miri
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi
Nordeste	Prefeitura de Ipixuna do Pará
Nordeste	Prefeitura de Limoeiro do Ajuru
Nordeste	Prefeitura de Moju
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua
Nordeste	Prefeitura de Peixe-Boi
Nordeste	Prefeitura de Primavera
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru
Nordeste	Prefeitura de Santa Maria do Pará
Nordeste	Prefeitura de Santarém Novo
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta
Nordeste	Prefeitura de São João de Pirabas
Nordeste	Prefeitura de Tomé-Açu
Nordeste	Prefeitura de Tracuateua
Nordeste	Prefeitura de Vigia
Sudeste	Câmara de Breu Branco
Sudeste	Câmara de Floresta do Araguaia
Sudeste	Câmara de Nova Ipixuna
Sudeste	Câmara de Paragominas

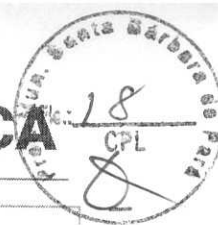
Sudeste	Câmara de Rondon do Pará
Sudeste	Câmara de Tucuruí
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Cumaru do Norte
Sudeste	Prefeitura de Dom Eliseu
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte
Sudeste	Prefeitura de Paragominas
Sudeste	Prefeitura de Pau D'Arco
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Tucumã
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo
Sudoeste	Câmara de Itaituba
Sudoeste	Câmara de Novo Progresso
Sudoeste	Câmara de Senador José Porfírio
Sudoeste	Câmara de Trairão
Sudoeste	Câmara de Vitória do Xingu
Sudoeste	Prefeitura de Anapu
Sudoeste	Prefeitura de Aveiro
Sudoeste	Prefeitura de Brasil Novo
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga
Sudoeste	Prefeitura de Medicilândia
Sudoeste	Prefeitura de Novo Progresso
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá
Sudoeste	Prefeitura de Senador José Porfírio
Sudoeste	Prefeitura de Vitória do Xingu

### Portfólio de Clientes Atendidos em 2019 no Pará:

Foram 100 clientes atendidos em 2019 no Pará e fizemos todos atenderem a 100% das exigências do TAG do TCM-PA.

Região	Cliente	Resultado TAG 2019
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Almeirim	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Juruti	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Placas	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Prainha	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Santarém	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Almeirim	100%

Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Óbidos	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Placas	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha	100%
Marajó	Câmara de Afuá	100%
Marajó	Câmara de Anajás	100%
Marajó	Câmara de Bagre	100%
Marajó	Câmara de Breves	100%
Marajó	Câmara de Chaves	100%
Marajó	Câmara de Currulinho	100%
Marajó	Câmara de Muaná	100%
Marajó	Câmara de Salvaterra	100%
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista	100%
Marajó	Câmara de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de Afuá	100%
Marajó	Prefeitura de Anajás	100%
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Melgaço	100%
Marajó	Prefeitura de Muaná	100%
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Santa Bárbara	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Bujaru	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba	100%
Nordeste	Câmara de Acará	100%
Nordeste	Câmara de Augusto Corrêa	100%
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá	100%
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Inhangapi	100%
Nordeste	Câmara de Ipixuna do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Maracanã	100%
Nordeste	Câmara de Marapanim	100%
Nordeste	Câmara de Moju	100%
Nordeste	Câmara de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Santa Maria do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Santarém Novo	100%
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de Acará	100%
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa	100%
Nordeste	Prefeitura de Baião	100%



Nordeste	Prefeitura de Cachoeira do Piriá	100%
Nordeste	Prefeitura de Cametá	100%
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Miri	100%
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi	100%
Nordeste	Prefeitura de Ipixuna do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Limoeiro do Ajuru	100%
Nordeste	Prefeitura de Moju	100%
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Prefeitura de Peixe-Boi	100%
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru	100%
Nordeste	Prefeitura de Santa Maria do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá	100%
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta	100%
Nordeste	Prefeitura de São João de Pirabas	100%
Nordeste	Prefeitura de Tomé-Açu	100%
Nordeste	Prefeitura de Tracuateua	100%
Nordeste	Prefeitura de Vigia	100%
Sudeste	Câmara de Floresta do Araguaia	100%
Sudeste	Câmara de Nova Ipixuna	100%
Sudeste	Câmara de Paragominas	100%
Sudeste	Câmara de Rondon do Pará	100%
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Dom Eliseu	100%
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte	100%
Sudeste	Prefeitura de Paragominas	100%
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Tucumã	100%
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo	100%
Sudoeste	Câmara de Itaituba	100%
Sudoeste	Câmara de Novo Progresso	100%
Sudoeste	Câmara de Senador José Porfírio	100%
Sudoeste	Câmara de Trairão	100%
Sudoeste	Câmara de Vitória do Xingu	100%
Sudoeste	Prefeitura de Anapu	100%
Sudoeste	Prefeitura de Aveiro	100%
Sudoeste	Prefeitura de Brasil Novo	100%
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga	100%
Sudoeste	Prefeitura de Medicilândia	100%
Sudoeste	Prefeitura de Novo Progresso	100%
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá	100%
Sudoeste	Prefeitura de Senador José Porfírio	100%
Sudoeste	Prefeitura de Vitória do Xingu	100%

**Portfólio de Clientes Atendidos em 2018 no Pará:**

Foram 56 clientes atendidos em 2018 no Pará e fizemos todos atenderem a 100% das exigências do TAG do TCM-PA.

Região	Cliente	Resultado TAG 2018
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Flacas	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha	100%
Marajó	Câmara de Afuá	100%
Marajó	Câmara de Chaves	100%
Marajó	Câmara de Curalinho	100%
Marajó	Câmara de Ponta de Pedras	100%
Marajó	Câmara de Salvaterra	100%
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista	100%
Marajó	Câmara de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de Afuá	100%
Marajó	Prefeitura de Anajás	100%
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Melgaço	100%
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba	100%
Nordeste	Câmara de Acará	100%
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá	100%
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Inhangapi	100%
Nordeste	Câmara de Ipixuna do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Maracanã	100%
Nordeste	Câmara de Marapanim	100%
Nordeste	Câmara de Moju	100%
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará	100%
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de Acará	100%
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa	100%
Nordeste	Prefeitura de Baião	100%

Nordeste	Prefeitura de Cametá	100%
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi	100%
Nordeste	Prefeitura de Moju	100%
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru	100%
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá	100%
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta	100%
Nordeste	Prefeitura de Vigia	100%
Sudeste	Câmara de Rondon do Pará	100%
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte	100%
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia	100%
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo	100%
Sudoeste	Prefeitura de Anapu	100%
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga	100%
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá	100%

### Portfólio de Clientes Atendidos em 2017 no Pará:

Foram 41 clientes atendidos em 2017 no Pará e fizemos todos atenderem a 100% das exigências do TAG do TCM-PA.

Região	Cliente	Resultado TAG 2018
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha	100%
Marajó	Câmara de Afuá	100%
Marajó	Câmara de Breves	100%
Marajó	Câmara de Chaves	100%
Marajó	Câmara de Curalinho	100%
Marajó	Câmara de Melgaço	100%
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista	100%
Marajó	Prefeitura de Afuá	100%
Marajó	Prefeitura de Anajás	100%
Marajó	Prefeitura de Curalinho	100%
Marajó	Prefeitura de Melgaço	100%
Marajó	Prefeitura de Muaná	100%
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista	100%

<b>Metropolitana de Belém</b>	Câmara de Marituba	100%
<b>Metropolitana de Belém</b>	Prefeitura de Marituba	100%
<b>Nordeste</b>	Câmara de Inhangapi	100%
<b>Nordeste</b>	Câmara de Maracanã	100%
<b>Nordeste</b>	Câmara de Marapanim	100%
<b>Nordeste</b>	Câmara de Moju	100%
<b>Nordeste</b>	Câmara de São Domingos do Capim	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Acará	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Baião	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Cametá	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Moju	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Nova Timboteua	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Quatipuru	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de São Domingos do Capim	100%
<b>Nordeste</b>	Prefeitura de Vigia	100%
<b>Sudeste</b>	Câmara de Brejo Grande do Araguaia	100%
<b>Sudeste</b>	Câmara de Itupiranga	100%
<b>Sudeste</b>	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia	100%
<b>Sudeste</b>	Prefeitura de Itupiranga	100%
<b>Sudeste</b>	Prefeitura de Ourilândia do Norte	100%
<b>Sudeste</b>	Prefeitura de São Doming. do Araguaia	100%
<b>Sudeste</b>	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia	100%
<b>Sudoeste</b>	Câmara de Senador José Porfírio	100%
<b>Sudoeste</b>	Prefeitura de Senador José Porfírio	100%

### Portfólio de Clientes Atendidos em Outros Estados do Brasil:

Até o momento são **6 clientes** em **5 estados** diferentes.

Estado	Cliente
<b>Amazonas</b>	Prefeitura de Manicoré
<b>Amazonas</b>	Prefeitura de Rio Preto da Eva
<b>Ceará</b>	Prefeitura de Altaneira
<b>Goiás</b>	Prefeitura de Itajá
<b>Minas Gerais</b>	Prefeitura de Águas Vermelhas
<b>Tocantins</b>	Câmara de Almas

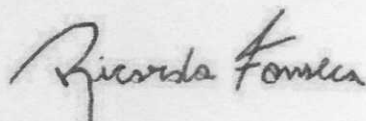
**PROPOSTA****A****Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - PA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	Mês	12	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00

- **Empresa Proponente:** CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
- **CNPJ:** 23.792.525/0001-02.
- **Endereço:** Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000.
- **Dados Bancários:** Banco Itaú (341) / AG 1135 / CC 37583-8.
- **Representante Legal:** Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior
- **Profissão:** Administrador
- **RG:** 3841832 SSP/PA
- **CPF:** 931.790.492-00
- **Endereço:** Rua Coruja Dourada, 670. Bairro: Campeche. Cidade: Florianópolis. Estado: Santa Catarina. CEP: 88066-035.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia dos serviços:** Enquanto durar o contrato.

Belém-PA, 04 de janeiro de 2021.



Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

**1****CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**Av Senador Lemos, 791, Sala 210, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará -  
CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261 / 98449-5151 / 98422-1480  
E-mail: [contato@cr2.co](mailto:contato@cr2.co) | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02





176071610

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME
PROTOCOLO	176071610 - 19/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101824249  
CNPJ 23.792.525/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017  
SOB N: 20000540098

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

20/10/2017

1

Certifico o Registro em 19/10/2017  
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017  
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 82357350901803



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

### CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 15101824249 e CNPJ nº 23.792.525/0001-02, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresaria Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social e alterações o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

#### **1. Alteração da Razão social**

- 1.1 A sociedade girará sob o nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

#### **2. Objeto Social**

- 2.1 (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de

Certifico o Registro em 14/08/2020

14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).

(iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00) ;

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02).

### 3. Capital Social

3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dezmil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional neste ato, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701

14/08/2020





QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000; e

**RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035.

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1 A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
- 1.2 e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.3 A sociedade iniciará atividades na data de assinatura do instrumento particular de constituição da sociedade limitada e seu prazo de duração será indeterminado.
- 1.4 A sociedade terá sua sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000.





- 1.5 A Sociedade poderá, por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

## CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

### 2.1 A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);
- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);





- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

### CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

- 3.2 A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A Sociedade será administrada por **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, acima qualificada com a denominação de 'Administradora'. A Administradora permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam.
- 4.1.1 A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) conforme descrito abaixo:
- (a) pela Administradora **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** agindo individualmente.





- 4.2 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme 4.1.1, e terão validade de no máximo 1 (um) ano, exceto daquelas que para fins judiciais.
- 4.3 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por todos os sócios.

#### CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS

- 5.1 A convocação da assembleia geral dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou o envio de e-mail com recibo de entrega.
- 5.2 A assembleia geral dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.3 A assembleia geral dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do capital social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 5.4 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.5 A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 5.6 As assembleias gerais de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo. Das deliberações de sócios em assembleia geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros.





- 5.7 A Sociedade não terá livro de registro de atas de assembleias gerais de sócios, livro de presença em assembleias gerais de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.
- 5.8 A assembleia geral dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CAPÍTULO VI  
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

- 6.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.
- 6.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 100% do capital social tomarão as contas dos Administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.
- 6.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral que aprovará as contas dos Administradores.

**CAPÍTULO VII  
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- 7.2 Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.
- 7.3 O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.
- 7.4 Para fins do item 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.







- 7.5 É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 7.3 acima.
- 7.6 Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 7.3 acima.
- 7.7 O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

#### **CAPÍTULO VIII QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

- 8.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas assembleias gerais dos sócios, bem como direito a participação nos lucros.
- 8.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 8.3 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.
- 8.4 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

#### **CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

- 9.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios





representando 100% do capital social, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

- 9.2 A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es) rege-se igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

#### **CAPÍTULO X RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

- 10.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 7.2 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidente não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.
- 10.2 Quando os sócios, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.
- 10.3 No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 7.2 acima.
- 10.4 Quando um ou mais sócios decidirem não mais fazer parte da administração e deixar de atuar de forma efetiva nas atividades da Sociedade este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia e oferecer suas quotas aos demais sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio renunciante não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade. O pagamento das quotas deve ser feito nos termos do item 7.2 acima.

#### **CAPÍTULO XI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

- 11.1 Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obrigam-se





os sócios e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 11.2 Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de Belém, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 11.3 Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 11.4 Se qualquer um dos sócios e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação dos sócios e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 11.5 As partes elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

## CAPÍTULO XII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os acordos de voto ou de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade e pelos membros da sua administração, e prevalecerão sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Sociedade assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo agir de acordo com tais documentos.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO





Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

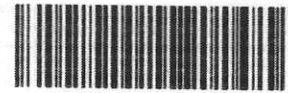
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA  
FONSECA**

\_\_\_\_\_  
**RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**





204296722

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	204296722 - 29/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO



MATRIZ

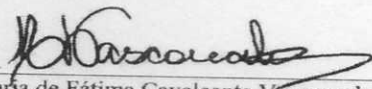
NIRE 15201593915  
CNPJ 23.792.525/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020  
SOB N: 15201593915

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME** não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém-PA, 20 de novembro de 2018

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca  
(REPRESENTANTE LEGAL)



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.792.525/0001-02
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

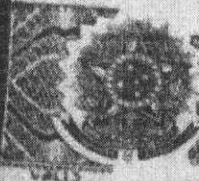
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

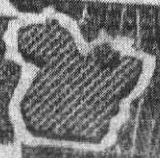
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 19/10/2020 às 12:39 (data e hora de Brasília).

82  
PL  
PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME  
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
3841832 PCIVIL/PA

CPF  
931.790.492-00

DATA NASCIMENTO  
23/05/1987

FILIAÇÃO  
RICARDO FERNANDES DA F  
ONSECA  
MARIA DO SOCORRO SOARE  
S LASSANCE MAYA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
05706633266

VALIDADE  
12/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
04/02/2013

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1451922093

OBSERVAÇÕES

*Ricardo Fonseca*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELEM, PA

DATA EMISSÃO  
18/05/2017

*Artur*  
ASSINATURA DO EMISSOR

02041800746  
PA256970505

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1451922093

